



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 40.055/19

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS DE UMA DAS PISTAS DA RUA NICOLA ZAPONI.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, centro, nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, doravante denominado simplesmente "MUNICÍPIO", e a MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., empresa sediada no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.343.492/0001-20, neste ato representada pelo Engenheiro VINICIUS RUY CANO DE ARRUDA, portador do RG nº 43.518.641-3 e do CPF nº 367.382.178-46, Coordenador de Obras na MRV, conforme seu estatuto social, doravante denominada simplesmente, COMPROMISSÁRIA, todos em conjunto simplesmente denominados "PARTES".

CONSIDERANDO que a COMPROMISSÁRIA é construtora e incorporadora e responsável pela execução e implantação de empreendimentos imobiliários de interesse social, a serem edificados na Rua Nicola Zaponi na cidade de Botucatu SP, com o início da construção a partir desta data.

CONSIDERANDO que a COMPROMISSÁRIA está doando ao MUNICÍPIO uma faixa de 8,5m (2.976,25 m²) do terreno de seu empreendimento para ampliação e alargamento da Rua Nicola Zaponi, conforme o Plano Piloto do Sistema Viário de Botucatu (LC nº 1.081/13), mediante desapropriação amigável, conforme Matrícula nº 40.244 no 1º RI Escritura de Desapropriação Amigável e Escritura de Rerratificação.

CONSIDERANDO que as PARTES têm entre outras, por finalidade fomentar o crescimento urbano e contribuir para a implementação de infraestrutura urbana, com atuação no setor habitacional;

CONSIDERANDO que as PARTES têm interesse em pavimentar uma das pistas da RUA NICOLA ZAPONI com a construção da respectiva REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS na cidade de Botucatu SP, com o objetivo primordial de contribuir para a melhoria da qualidade de vida e infraestrutura da região do Parque Imperial;

CONSIDERANDO que compete ao MUNICÍPIO implantar novos cenários urbanos que resultem em um ambiente propício ao desenvolvimento econômico e social;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO conta com a colaboração de membros e entidades da sociedade civil na consecução das atribuições de sua competência;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto a formalização de parceria entre a COMPROMISSÁRIA e o MUNICÍPIO para a realização de obras de infraestrutura viária em uma das pistas da RUA NICOLA ZAPONI, com o fim exclusivo de oferecer à população de Botucatu/SP, acesso a mais uma opção de moradia de interesse social de qualidade bem como aos demais empreendimentos existentes no local, tais como "Montana" e "Vale do Sol" e futuramente com a ligação ao viaduto sobre a Rodovia Marechal Rondon.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 40.055/19

1.2. A presente oferta de cooperação desta COMPROMISSÁRIA resulta na doação de materiais, realização de serviços e contratação de mão-de-obra necessários para a pavimentação e implantação das galerias de águas pluviais que atenderão os futuros empreendimentos na região do Parque Imperial da Cidade de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES E DAS AÇÕES

2.1. A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza em fornecer os materiais necessários para a pavimentação de uma das pistas da Rua Nicola Zaponi, conforme tabela de descrição de serviços especificados no Anexo "I".

2.2. Caberá a COMPROMISSÁRIA realizar todos os serviços necessários para a construção da galeria de águas pluviais da Rua Nicola Zaponi, fornecendo a mão de obra, materiais e máquinas especificados na tabela de descrição de serviços (Anexo "I"), dentre os quais inclui-se a implementação da rede de águas pluviais e de "bocas-de-lobo" ao longo da via;

2.3. Caberá ao MUNICÍPIO, em tempo hábil, providenciar projetos, memoriais, planilhas e aprovações pertinentes à qual a construção e que será destinada;

2.4. Caberá ao MUNICÍPIO providenciar com a sua exclusiva responsabilidade de custos e execuções, materiais, serviços, máquinas e mão de obra descritos na tabela denominada Anexo "II", necessários para a pavimentação de uma das pistas da Rua Nicola Zaponi;

2.5. Caberá ao MUNICÍPIO providenciar com a sua exclusiva responsabilidade de custos as tubulações necessárias para a construção da galeria de águas pluviais, conforme tabela descritiva de serviços no (Anexo "II");

2.6. Caberá às PARTES demandar seus melhores esforços para a realização do objeto deste COMPROMISSO.

2.7. A COMPROMISSÁRIA ficará responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra especificados no Anexo "I", conforme projeto, memorial descritivo e planilhas que anexos, rubricados pelas partes, farão parte deste instrumento.

2.8. O MUNICÍPIO ficará responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra especificados no Anexo "II", conforme projeto, memorial descritivo e planilhas que anexos, rubricados pelas partes, farão parte deste instrumento.

2.9. A COMPROMISSÁRIA poderá a seu exclusivo critério e sob sua responsabilidade, contratar empresa construtora terceirizada para realizar parte ou toda construção objeto deste instrumento, comunicando o MUNICÍPIO para tal procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

3.1. O gerenciamento, acompanhamento e avaliação da implementação das ações previstas neste instrumento, ficarão a cargo do MUNICÍPIO, por meio das Secretarias de Obras e Infraestrutura do MUNICÍPIO em comum acordo com a COMPROMISSÁRIA ou quem esta indicar, sendo que cada qual deverá designar 01 (um) representante responsável para tanto.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS.

4.1. Este TERMO DE COMPROMISSO entra em vigor nesta data e a COMPROMISSÁRIA se compromete a concluir as obras aqui especificadas até **31/03/2020**, podendo ser prorrogado por meio da celebração de termo aditivo, caso ocorra motivos de força maior, desde que permaneça o interesse das PARTES.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão solucionados por entendimento entre as PARTES, por meio de seus representantes.

 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 40.055/19

5.2. As PARTES não poderão ceder ou transferir os direitos e atribuições previstos neste TERMO DE COMPROMISSO, sem prévio e expresso consentimento dos demais signatários.

5.3. Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante instrumento escrito firmado pelas PARTES.

5.4. Com a assinatura do presente TERMO DE COMPROMISSO, a COMPROMISSÁRIA e o MUNICÍPIO não medirão esforços em cumprir com suas obrigações e prazos.

5.5. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE MRV - As Partes, por si e por seus administradores, sócios, empregados, agentes, prepostos ou representantes, declaram conhecer e cumprir, na íntegra, as disposições do Código de Conduta do Grupo MRV referentes ao relacionamento da Companhia com o Poder Público., que passa a ser parte desse termo, com versão disponível no endereço eletrônico <http://www.mrv.com.br/codigodeconduta/>.

Parágrafo primeiro: Afirmam saber que é expressamente vedado receber ou entregar, uma parte à outra, recurso financeiro, brindes, favores, presentes, refeições de negócios, convites, eventos comemorativos e similares, a qualquer pretexto, excetuando-se os brindes meramente institucionais e sem valor comercial.

Parágrafo segundo: Declaram-se cientes que existe um canal exclusivo e confidencial da MRV Engenharia, para a comunicação segura e anônima de condutas consideradas antiéticas ou que violem o Código de Conduta da Companhia e/ou legislações vigentes, e que o relato pode ser realizado pelo telefone 0800 888 2833, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 horas, ou pelo e-mail canalconfidencialmrv@br.ictsglobal.com, ou, ainda, por correspondência a ser encaminhada para Caixa Postal 521, CEP 06320-971.

5.6. **DA LEI ANTICORRUPÇÃO** - As partes declaram que têm conhecimento das leis anticorrupção brasileiras, em especial a Lei n. 9613/98 ("Lei sobre os crimes de lavagem de dinheiro") e a Lei nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção", obrigando-se a cumprir integralmente com seus dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua ou possa constituir uma violação às Regras Anticorrupção.

Parágrafo Primeiro: Obrigam-se a conduzir suas práticas durante a consecução do presente termo, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, reconhecendo que não devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou, autorizar, direta ou indiretamente, o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, assegurar qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios a quaisquer pessoas que violem as Regras Anticorrupção.

5.7. **DAS NORMAS RELATIVAS AO PROGRAMA EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA** - As Partes declaram sua estrita observância à Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), especificamente ao artigo 3º., parágrafo primeiro, e à Constituição Federal de 1988, especificamente ao artigo 7º., inciso XXXIII, que proíbem o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

5.8. As obrigações aqui assumidas não poderão ser alteradas e/ou suplementadas pela simples reavaliação deste órgão ou no caso de mudança de gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As PARTES elegem o Foro da Comarca de Botucatu SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 40.055/19

6.2. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, com seus anexos na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

Botucatu/SP, 12 de dezembro de 2019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
Prefeito Municipal

VINICIUS RUY CANO DE ARRUDA
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Testemunhas:

Rinaldo Barbato
Seção de Secretaria e Expediente
R.L. 2.980-7

Nome:

CPF: 191.478.888-57

Nome: Noemi Maria Vicentini

CPF: 130.774.408.73



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 40.055/19

ANEXO "I"

**TERMO DE COMPROMISSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E MRV OBRAS
DE INFRAESTRUTURA VIARIA NA RUA NICOLA ZAPONI**

Obra: **REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS**

Local: BOTUCATU/SP

OBS: TODOS ESTES MATERIAIS (EXCETO TUBULAÇÃO), SERVIÇOS, MÃO-DE-OBRA E MÁQUINAS
SERÃO POR CONTA DA MRV.

Item	Descrição dos Serviços	Espessura	UNID.	Quantidade
A SERVICOS PRELIMINARES				
1.	1 Container tipo depósito - mínimo 13,80 m'		Mês	6,00
2.	Locação da rede de canalização		m	250,00
3.	Placa de identificação para obra		m²	6,00
4.	Colocação de placa em suporte de madeira 1 metálico - solo (Sinalização de Trânsito)		m²	3,85
B MOVIMENTO DE TERRA				
1.	Escoramento pontaletado		m²	25,00
2.	Escavação mecanizada para valas, prof. até 3.00m		m3	1.310,90
3.	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador		m3	961,33
4.	Transporte de solo de 1 ° e 2° categoria por caminhão até o 2° km		m3	349,57
C TUBULAÇÕES (SOMENTE MAO DE OBRA)				
1.	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto PA 1 d-600mm		m	86,00
2.	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto PA 1 d-800mm		m	148,00
D CAIXAS EM ALVENARIA				
1.	Lastro de pedra britada esp=5cm		m3	2,31
2.	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa m3 11 ,53			
3.	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura		m3	11 ,53
4.	Armadura de aço CASO (incluso aço para grades de captação)		kg	1.031,28
5.	Forma em madeira comum para estrutura m2 9,46			
6.	Alvenaria em tijolo maciço comum, esp. parede -20cm assentada com Argamassa de cimento e areia 1: 3, inclusive cintas e amarrações		m²	201,94
7.	Chapisco sobre alvenaria		m²	176,25
8.	Reboco sobre chapisco, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3		m²	176,25
E SISTEMA DISSIPADOR (3 unidades)				
1.	Lastro de pedra britada esp=5cm		m3	1,00
2.	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa		m3	5,00
3.	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura		m3	5,00
4.	Armadura de aço CASO		kg	200
5.	Forma em madeira comum para estrutura		m²	11,00
6.	Alvenaria em tijolo maciço comum, esp parede =20cm assentada com Argamassa de cimento e areia 1:3, inclusive cintas e amarrações		m²	30,00
7.	Chapisco sobre alvenaria		m²	27,00
8.	Reboco sobre chapisco, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3		m²	27,00
9.	Gabião em tela galvanizada com malha de 8/10 cm, fio diâmetro 2,4 mm, independente do formato ou utilização		m3	9,00
F SERVICOS COMPLEMENTARES				
	Limpeza da Obra		m²	500,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 40.055/19

Obra: **PAVIMENTAÇÃO RUA NICOLA ZAPONI**

Local BOTUCATU/SP

OBS: TODOS ESTES MATERIAIS SERÃO POR CONTA DA MRV

Item	Descrição dos Serviços	Espessura	UNID.	Quantidade
A SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.	Placa de Obra		m ²	6,00
2.	Execução de levantamento planialtimétrico e demarcação da obra		m ²	6.910,50
C CORTE E ATERRO				
1.	Solo brita	11cm	m ³	760,16
2.	Reforço de subleito escavo solo	10cm	m ³	691,05
3.	Reforço de subleito trans. até 10Km	10cm	m ³ .Km	6.910,50
4.	Reforço de subleito compactação 100% EN	10cm	m ³	691,05
D PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
1.	Base de bica corrida ou BGS	15cm	m ³	1.036,58
2.	Camada de rolamento em concreto asfáltico Usinado a Quente - (CBUQ)	5,5cm	m ³	380,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 40.055/19

ANEXO "II"

**TERMO DE COMPROMISSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E MRV OBRAS
DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA NA RUA NICOLA ZAPONI**

Obra **PAVIMENTAÇÃO RUA NICOLA ZAPONI**

Local BOTUCATU/SP

OBS: TODOS ESTES SERVIÇOS MÃO-DE-OBRA E MAQUINAS SERÃO POR CONTA DA PREFEITURA

Item	Descrição dos Serviços	Espessura	UNID.	Quantidade
------	------------------------	-----------	-------	------------

A SERVIÇOS PRELIMINARES

1.	Placa de Obra		m ²	6,00
2.	Execução de levantamento planialtimétrico e demarcação da obra		m ²	6.910,50

B LIMPEZA E TERRAPLANAGEM

1.	Limpeza de terreno		m ²	9.030,00
2.	Espalhamento do material no bota-fora	30cm	m3	2.709,00

C CORTE E ATERRO

1.	Escavação de material	30cm	m3	2.073,15
2.	Transporte de material escavado	30cm	m3.km	20.731,50
3.	Compactação de aterro	15cm	m3	1.036,58
4.	Solo brita	11cm	m3	760,16
5.	Reforço de subleito escavo solo	10cm	m3	691,05
6.	Reforço de subleito trans. até 10Km	10cm	m3.Km	6.910,50
7.	Reforço de subleito compactação 100% EN	10cm	m ²	691,05

D PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

1.	Base de bica corrida ou BGS	15cm	m ²	1.036,58
2.	Camada de rolamento em concreto asfáltico			
	Usinado a quente - (CBUQ)	5,5cm	m ²	380,08
3.	Imprimação betuminosa ligante RR2C		m ²	6.910,50
4.	Imprimação betuminosa impermeabilizante CM30		m ²	6.910,50

E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1.	Execução de sinalização viária e de segurança		m ²	345,53
----	---	--	----------------	--------

Obra: **PAVIMENTAÇÃO RUA NICOLA ZAPONI**

Local BOTUCATU/SP

OBS: TODOS ESTES MATERIAIS SERÃO POR CONTA DA PREFEITURA

Item	Descrição dos Serviços	Espessura	UNID.	Quantidade
------	------------------------	-----------	-------	------------

A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

1.	Imprimação betuminosa ligante RR2C		m ²	6.910,50
2.	Imprimação betuminosa impermeabilizante CM30		m ²	6.910,50

Obra **REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS**

Local BOTUCATU/SP

OBS: TODOS ESTES MATERIAIS SERÃO POR CONTA DA PREFEITURA

Item	Descrição dos Serviços	Espessura	UNID.	Quantidade
------	------------------------	-----------	-------	------------

A TUBULAÇÃO

1.	Tubo de concreto PA 1 d-600mm		m	86,00
2.	Tubo de concreto PA 1 d-800mm		m	148,00

 